Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/09/12
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº880/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento o valor de R$ 260.855,87(Duzentos Sessenta mil e Oitocentos e Cinqüenta e cinco reais e Oitenta e sete Centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de SAUDE**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades SEMUSA	
3.1.90.11 - 153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 25.648,08
3.1.90.13 – 154	Obrigações Patronais	R$ 3.668,05
3.3.90.36 – 162	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 900,00
10.305.0012.2030	Manutenção. Das Atividades Vig. Em Saúde	
3.1.91.13- 246	Obrigações Patronais - Intra – Orçamentárias	R$ 765,88
10.301.0013.2080	Manutenção. Das Atividades Atenção Básica/Municipal	
3.1.90.11 - 193	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.91.13- 196	Obrigações Patronais - Intra – Orçamentárias	R$ 4.873,86
10.302.0012.2082	Manutenção. Das Ativ. Média e Alta Complexidade/Municipal	
3.1.90.11 – 231	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
10.301.0013.2086	Saúde Bucal Municipal	
3.1.90.11 – 216	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 25.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de SAUDE**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades SEMUSA	
3.3.90.39 – 163	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 503,00

10.305.0012.2030	Manutenção das Atividades Vig. Em Saúde	
3.3.90.39 – 251	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 765,88
10.301.0013.2080	Manutenção das Atividades – Atenção Básica/Municipal	
3.3.90.14 -197	Diária Pessoa Civil	R$ 16,00
3.3.90.39 – 201	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 5.258,59
10.302.0012.2082	Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade/Municipal	
3.1.90.14 – 233	Diária Pessoa Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.18 – 236	Auxilio a Financeiro a Estudante	R$ 4.500,00
3.3.90.30 – 237	Material de Consumo	R$ 156,44
3.3.90.39 – 237	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 3.782,04
106301.0013.2084	Programa de Saúde da Família PSF/MUNICIPAL	
3.3.90.39 – 215	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 2.949,92
10.301.0013.2086	Saúde Bucal Municipal	
3.1.90.14 – 219	Diária Pessoa Civil	R$ 80,00
3.1.90.30 220	Material de Consumo	R$ 3.120,00
10.125.0025.2087	Manutenção das Atividades – Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33 -147	Passagens e despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
3.1.90.11 - 30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 231.824,00
3.3.90.36– 38	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 900,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de setembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26 / 09 / 2012